



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, portador da matrícula funcional nº 1378591, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, e de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - **CAMPUS GUARAMIRANGA**, com sede no Sítio Guaramiranga, S/N - Bairro Centro - CEP 62.766-000 - Guaramiranga/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0025-12, doravante denominado **SUB-ROGADO** e, ainda, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve aqui celebrar o presente Termo Apostilamento neste Processo nº 23255.003103/2025-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

1.1.1. A **SUB-ROGAÇÃO** do Contrato nº 53/2025 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - **campus Guaramiranga**.

1.1.1.1. Este Termo de Apostilamento transfere todas as obrigações do Contrato nº 53/2025 para o **campus** Guaramiranga que, a partir deste ato, passa a figurar como CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A sub-rogação do Contrato nº 53/2025 fundamenta-se no inciso III, artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, no PARECER Nº 00317/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU e no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 00007/2026/GAB/PFIFCEARÁ/PGF/AGU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Não há alteração do valor contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/04/2026, às 12:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8646035** e o código CRC **531D65C1**.